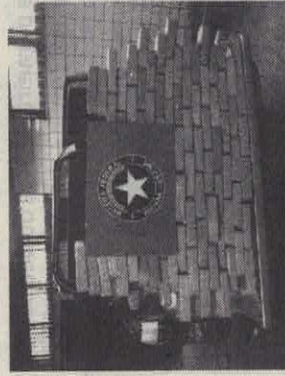


Receita apreende 100 kg de pasta-base de cocaína no litoral Norte

A Receita Federal apreendeu cerca de 100kg de pasta-base de cocaína em uma caminhonete abordada em Santo Antônio da Patrulha, no litoral Norte. O flagrante ocorreu na ERS 474, após informações repassadas pela equipe de análise de risco e investigações. O valor total da droga apreendida soma R\$ 4 milhões. O destino era a região metropolitana de Porto Alegre.



De acordo com a Divisão de Repressão ao Contrabando, o veículo, emplacado no Paraná, havia cruzado a fronteira brasileira com o Paraguai. Intimidado pelos fiscais, o condutor informou que pretendia visitar familiares em Nova Hartz, no Vale do Sinos. Os fiscais estranharam o relato, já que as rodovias usadas pelo motorista eram incompatíveis com o destino informado.

A equipe prendeu o homem, de 47 anos, em flagrante. Ele já tinha histórico de processos criminais por crimes relacionados com tráfico de drogas.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo de
Balneário Pinhal
Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2019
INEXIGIBILIDADE N° 042/2019

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, TORNA PÚBLICO que que autorizou a contratação da Empresa **ADRIANO SPERANDIR,** CNPJ nº 34.743.201/0001-09, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização de show dentro da programação do 5º FESTIMEL do Município, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Balneário Pinhal, 11 de Outubro de 2019

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo de
Balneário Pinhal
Secretaria de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019
DISPENSA N° 027/2019

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, TORNA PÚBLICO que que autorizou a contratação da Empresa **ANTONIO WALDYR MARTINS GUIMARÃES,** CNPJ nº 20.004.336/0001-30, pelo valor total de R\$ 3.392,80 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para realização de Projeto e execução de troféus, com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea “a”, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Balneário Pinhal 11 de Outubro de 2019

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita



Óptica Visão

Aberta o ano todo

Restaurante Gabriela

O Melhor Buffet

